

LEI Nº 125 , de 2 de Maio de 1952

Artigo 1º - Fica criada nas imediações do atual Campo de Aviação, próximo a esta cidade, uma unidade escolar primária, com a denominação "Escola Mista Rural do Aero-Porto".

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes do funcionamento da escola, fica aberto na Contadoria Municipal o necessário crédito na verba destinada à Instrução Pública, suplementada, no corrente exercício, se necessário.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1952

LEI Nº 126, de 3 de Junho 1952

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder à Santa Casa de Misericórdia, desta cidade, o auxílio de 50.000,00 cruzeiros, destinado à aquisição de material mobiliário para o devido aparelhamento das novas instalações a serem inauguradas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do excedente de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1952

LEI Nº 127, de 3 de Junho 1952

Artigo 1º - Fica isento de todos os impostos municipais (não incluem taxas), o prédio Maria Evangelista, situado na praça da Matriz nº 50, de propriedade da Santa Casa e Anzilo São Vicente de Paulo.

§ Único - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a cancelar a dívida de Cr\$. 4.857,60, relativo a impostos em atraso que recaíam sobre o imóvel citado no artigo primeiro do presente parágrafo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1952

LEI Nº 128 , DE 25 de junho de 1952

Artigo 1º - Ficará isento de imposto, pelo prazo de cinco anos, a empresa ou pessoa que vier a explorar o serviço de transportes de passageiros entre esta cidade, Mogi-Mirim, Campinas, e São Paulo, por meio de ônibus.

Artigo 2º - Os favores desta Lei ficarão condicionados ao novo serviço
(segue)